



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E.de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme Processo nº 322938,

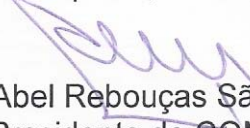
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno o oferecimento de vagas, em caráter temporário para o Curso de **Bacharelado em Economia** do campus de Vitória da Conquista, em decorrência do cancelamento do II Período Letivo de 2008.

Parágrafo Único – A alteração do oferecimento vagas que trata o caput deste artigo ofertará **40** (quarenta) vagas no I Período Letivo de 2008, no turno noturno, conforme calendário acadêmico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2007.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE